



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

Ofício nº 021-SEMAP/2024

Em, 25 de março de 2.024.

A Sua Excelência

ANDRÉ LUIZ BAIER

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NOVA MAMORÉ - RO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 032-GP/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024 - AUTÓGRAFO Nº 033/CMNM/2024.

Senhor Presidente,

Apraz cumprimentos e de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, vimos através do presente expediente informar a Vossa Excelência que houve por duas vezes equívoco na Elaboração do Projeto de Lei nº 032-GP/2024, para atender o **CONVÊNIO Nº 941962/2023**, no valor de **R\$13.842.734,00** (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais), tendo como concedente a União, por intermédio do Ministério da Defesa através do Programa Calha Norte, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem e Calçadas no Município de Nova Mamoré, classificado como OBRAS E INSTALAÇÕES, e por questões de entendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, foi solicitado a alteração para MATERIAL DE CONSUMO, através do Ofício nº 123-GP/2024 para esta Casa de Leis, sendo um equívoco. Portanto solicitamos que o referido Ofício seja desconsiderado.

Nesse ínterim, solicitamos dessa Câmara Municipal, através do Departamento Legislativo a alteração do referido Projeto de Lei em seus arquivos, bem como no SAPL, desta Câmara Municipal, da seguinte forma:

Onde se lê:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP			
15.451.0038.1451	CV. 941962/2023 PAV. ASFALTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS			
01.700.3120	4.4.90.30	F: 668	Material de Consumo	13.842.734,00
TOTAL				13.842.734,00

Leia-se:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP			
15.451.0038.1451	CV. 941962/2023 PAV. ASFALTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS			
01.700.3120	4.4.90.51	F: 668	Obras e Instalações	13.842.734,00
TOTAL				13.842.734,00

Agradeço a compreensão e a colaboração de todos os vereadores nessa decisão, visando sempre o interesse público e o bem-estar da população de nosso município.

Atenciosamente,

GABRIELA CARNEIRO MOZER
Coord. Municipal de Planejamento
Decreto nº 7.841-GP/2023

Av. D. Pedro II, Nº 7096 - Joao F. Clímaco - CEP: 76.857-000
Telefone: 69-3544-2269 - Site: www.novamamore.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CARNEIRO MOZER, COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 25/03/2024 às 11:35, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **15153** e o código verificador **F0237C0D**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANDRE LUIZ BAIER	***.629.292-**	25/03/2024 12:26

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 32	11/03/2024	15158

Docto ID: 15153 v1